# **PODER LEGISLATIVO**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1077/2025

**AUTORES:PODER EXECUTIVO** 

**EMENTA**:

MENSAGEM № 153/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ, A EFETUAR A DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.





#### **PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, a efetuar a doação, ao Município de São Mateus do Sul, do imóvel que especifica.

- **Art.** 1º Autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IDR-IAPAR-EMATER, a efetuar a doação, ao Município de São Mateus do Sul, do imóvel referente a um terreno rural, situado em Fluviópolis, no Município de São Mateus do Sul, registrado sob a Matrícula nº 12.344 do Registro de Imóveis de São Mateus do Sul, com área total de 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados).
- **Art. 2º** O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Doação e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.
- § 1º No Termo de Doação, constarão a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, que constituirão os encargos da doação autorizada no art. 1º desta Lei, implicando seu descumprimento na reversão do bem ao patrimônio do doador.
- § 2º Após formalização do Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, onde se obriga a:
- I zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;
- II cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação e outras que recaiam sobre o bem imóvel;
- **III -** efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sob sua utilização;
- IV permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de

Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, 3º andar - Centro Cívico - 80530-909 - Curitiba - PR - 41 3350-2400

www.pr.gov.br





Patrimônio do Estado - DPE às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

**Art. 3º** A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-IAPAR-EMATER ficam responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, 3º andar - Centro Cívico - 80530-909 - Curitiba - PR - 41 3350-2400

www.pr.gov.br





MENSAGEM Nº 153/2025

Curitiba, data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 10, 65 e 66 da Constituição do Estado do Paraná, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-IAPAR-EMATER, a efetuar a doação, ao Município de São Mateus do Sul, do imóvel referente a um terreno rural, situado em Fluviópolis, no Município de São Mateus do Sul, registrado sob a Matrícula nº 12.344 do Registro de Imóveis de São Mateus do Sul, com área total de 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados).

A proposta atende ao interesse público, uma vez que o imóvel a ser doado será utilizado para implantação de serviços municipais, em especial para a instalação de uma agroindústria, e ficará gravado com cláusula de inalienabilidade.

Ainda, a presente proposição se justifica em razão da exigência de autorização legislativa para a disposição de bens imóveis de propriedade estadual, conforme art. 10 da Constituição do Estado do Paraná.

Cumpre ressaltar que a proposta não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Certo de que este Projeto de Lei merecerá dessa Assembleia Legislativa necessário apoio e consequente aprovação.

# CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor Deputado ALEXANDRE CURI Presidente da Assembleia Legislativa do Estado N/CAPITAL Prot. 24.358.621-6

Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, 3º andar - Centro Cívico - 80530-909 - Curitiba - PR - 41 3350-2400

www.pr.gov.br





 $\label{prop:commutation} \mbox{Documento: } \textbf{15324.358.6216DoacaoSaoMateusdoSul.pdf}.$ 

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Roberto Massa Junior em 17/11/2025 14:23.

Inserido ao protocolo **24.358.621-6** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 17/11/2025 12:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:





Of. n° 419/2025 - GAB

Em, 22 de julho de 2025.

Ao Senhor, Richard Golba Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER IDR-Paraná Curitiba – PR

Assunto: Solicitação de doação ou cessão de imóvel para instalação de agroindústria

#### Senhor Presidente,

Considerando as políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao incentivo à agregação de valor à produção agropecuária local, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a doação ou cessão de uso do imóvel de matrícula nº 12.344, de propriedade da EMATER, situado no município de São Mateus do Sul, com a finalidade de implantar uma agroindústria.

A proposta visa fomentar a economia local, gerar empregos, promover o desenvolvimento sustentável e ampliar as oportunidades para os produtores rurais da região. A agroindústria será destinada ao beneficiamento e à industrialização de produtos de origem agropecuária, contribuindo diretamente para a valorização da produção local e para a inclusão produtiva das famílias do campo.

Cientes do comprometimento do IDR-Paraná com o desenvolvimento rural e da histórica cooperação com os municípios paranaenses, contamos com o apoio dessa respeitável instituição para viabilizar esta relevante iniciativa.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se façam necessários.

#### Atenciosamente.

FERNANDA GARCIA Assinado de forma digital por FERNANDA GARCIA SARDANHA:0250805999 AGRCIA SARDANHA:0250805999 AMUltipla V5, Our-2977392200113, Our-4950001600 AGRCIA GARCIA GARCIA

#### Fernanda Garcia Sardanha

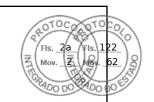
Prefeita Municipal

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL Rua Barão do Rio Branco.431 – Centro (42) 3912-7008 CNPJ 76.021.450/0001-22

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernanda Garcia Sardanha** em 22/07/2025 11:07. Inserido ao protocolo **24.358.621-6** por: **Fernanda Garcia Sardanha** em: 22/07/2025 11:07. Demais assinaturas na folha 2a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **5d1e009dd941bd191b759140b151e2b**.





Documento: **OFICION4192025GAB.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernanda Garcia Sardanha** em 22/07/2025 11:07.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fernanda Garcia Sardanha** em 22/07/2025 10:34.

Inserido ao protocolo **24.358.621-6** por: **Fernanda Garcia Sardanha** em: 22/07/2025 11:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 5d1e009dd941bd191b759140b151e2b.







# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA – DAD Nº 402/2025 – IDR-PARANÁ

PROTOCOLO: 24.358.621-6

ASSUNTO: Doação de imóvel de propriedade do IDR-Paraná ao Município de São Mateus do Sul, Fluviópolis, por meio de proposição legislativa.

Declaro, na qualidade de ordenador de despesa, que a medida não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos artigos 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Responsabilizo-me pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incisos IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, datado e assinado digitalment

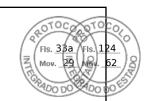
Natalino Avance de Souza

Diretor-Presidente

Rua da Bandeira, 500 | Cabral | 80035-270 | Curitiba | Paraná | [41] 3250-2100

www.idrparana.pr.gov.br





Documento: DADnr402x\_2025.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 07/10/2025 10:05.

Inserido ao protocolo **24.358.621-6** por: **Jose Venazio Voss** em: 07/10/2025 08:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 70da7a2c43fc22b47006747a9938a417.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### **DESPACHO Nº 864/2025**

A Mensagem n° 153/2025, de autoria do Poder Executivo, foi lida na Sessão Plenária do dia 17 de novembro de 2025, nos termos do inciso IV, art. 29 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à Diretoria Legislativa para análise e demais providências que forem necessárias.

# Deputado **ALEXANDRE CURI**Presidente



#### **DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 17/11/2025, às 16:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **864** e o código CRC **1B7F6A3E4A0E6DF** 



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 8994/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2025 e foi autuada como Projeto de Lei nº 1077/2025 - Mensagem nº 153/2025.

Informo também que, em nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa

Curitiba, 17 de novembro de 2025.

#### Denise Barbosa Vasconcelos Mat. 1041291



#### **DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

Documento assinado eletronicamente em 17/11/2025, às 16:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **8994** e o código CRC **1F7D6B3F4A0B9FD** 



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### DESPACHO - DL Nº 3809/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

## Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



#### DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2025, às 13:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **3809** e o código CRC **1E7E6D3D4E0C9FA**